

Superior de Saúde deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 381,93, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 02/04/2018 a 28/07/2018.

Margarida Isabel de Sousa Caeiros da Graça Coelho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 381,93, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 02/04/2018 a 28/07/2018.

De 06 de abril de 2018:

Marta Isabel Raminhos dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 45 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 491,05, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/04/2018 a 08/07/2018.

25 de junho de 2018. — A Administradora, *Maria de Lurdes Cardina Pedro*.

311469522

Despacho (extrato) n.º 6982/2018

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 07 de fevereiro de 2018:

Sérgio Filipe Jacob Guerreiro Rebocho, assistente convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 50 % para 55 %, pelo período de 19/02/2018 a 18/09/2018.

Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha — autorizada, pelo período de 15/02/2018 a 14/02/2019, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 40 % para 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.

De 08 de fevereiro de 2018:

Telmo Jorge Passuco Wergikosky, assistente convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 35 % para 40 %, pelo período de 19/02/2018 a 18/09/2018.

De 14 de fevereiro de 2018:

Joana Assis Martins Guita, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 15 % para 25 %, pelo período de 15/02/2018 a 19/09/2018.

De 19 de fevereiro de 2018:

Maria João Pereira Sousa Lima, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 50 % para 55 %, pelo período de 19/02/2018 a 17/09/2018.

De 23 de fevereiro de 2018:

Paulo Alexandre Vieira Alves — autorizada, pelo período de 01/03/2018 a 28/02/2019, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 40 % para 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.

De 14 de março de 2018:

Sónia Margarida Palmeiro Paliotes — autorizada, pelo período de 25/03/2018 a 24/09/2018, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 55 % para 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.

De 19 de março de 2018:

Ana Cláudia Romba Rodrigues Miguel, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções

públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 40 % para 45 %, pelo período de 19/03/2018 a 20/09/2018.

De 27 de março de 2018:

Pedro Miguel Elói de Jesus Pombo — autorizada, pelo período de 07/04/2018 a 06/10/2018, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 % para 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.

De 17 de maio de 2018:

Carlos Augusto Clamote, professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 45 % para 50 %, pelo período de 17/05/2018 a 31/08/2019.

25 de junho de 2018. — A Administradora, *Maria de Lurdes Cardina Pedro*.

311470089

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 6983/2018

Extensão de Encargos

O Instituto Politécnico de Tomar necessita de proceder à contratação de uma viatura automóvel em regime de aluguer operacional de veículos (AOV), pelo período de 48 meses, considerando que as demais viaturas que integram a frota do Instituto Politécnico de Tomar se encontram bastante envelhecidas, e portanto, em estado pouco compatível com uma utilização muito frequente.

Cabe à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), no âmbito das suas atribuições, gerir o Parque de Veículos do Estado (PVE) assegurando a aquisição e locação, em qualquer das modalidades, e a afetação, manutenção, assistência, reparação, abate e alienação de veículos, bem como dos bens e serviços necessários para o efeito.

Considerando que a concretização do procedimento, e subsequente contratação dará, consequentemente, origem a encargos orçamentais em anos económicos que não o da sua realização, prevendo-se a celebração de contratos pelo período de 48 meses, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas provenientes do seu orçamento de receitas próprias, e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto